

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
“Abertura do Envelope 02 “Proposta Comercial”

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022.

PROCESSO N.º 060/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE CRECHE.

Ref. ao Processo SDR-PRC-2022-02756-DM.

Ata de Julgamento da Proposta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE CRECHE**, conforme Edital. Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, reuniu-se a COMUL – Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria nº 137/2022, de 19 de janeiro de 2022, composta pelos seguintes membros: Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*, Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*, e Rodrigo da Penha – *Membro*. A seguir, os membros da Comissão analisaram detidamente as propostas das Empresas: **RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME, CNPJ 35.418.596/0001-29**, não representada na sessão por falta de credenciamento, apesar de estar Presente o Sr.º Jeferson Luiz de Deus Gabriel que assistiu a sessão na qualidade de cidadão pois não apresentou os documentos necessário para credencia-lo , ressaltando-se que o credenciamento foi juntado em envelope estranho e indevido qual seja o envelope nº 1 (habilitação), sendo a referida Inabilitada , Ato continuo a **CONSTRUTORA OBRACRI LTDA – EPP, CNPJ: 11.809.435/0001-06**, devidamente representada na sessão, pelo Sr. Homero de Souza Neto. Assim a Comissão abriu a sua Proposta de Preços que atendeu todos os requisitos do Edital considerada portanto Habilitada. A COMUL abriu o envelope da Proposta de Preços (nº2) da Empresa **RC DOS SANTOS CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME** , onde constatou-se que estava sem a devida assinatura contrariando a legislação vigente. o Valor da Proposta apresentada é de **R\$ 725.206,95 (setecentos e vinte e cinco mil duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos)** da Empresa: **RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME, CNPJ 35.418.596/0001-29**, Depois seguiu com a

CONSTRUTORA OBRACRI LTDA – EPP, CNPJ: 11.809.435/0001-06, que restou classificada, com fundamento no critério constante do edital, nos termos da legislação vigente. Em seguida passou-se ao julgamento, sendo que o critério adotado foi o de MENOR VALOR GLOBAL, e assim a empresa: **CONSTRUTORA OBRACRI LTDA – EPP, CNPJ: 11.809.435/0001-06, sagrou-se vencedora com o Valor Global de R\$ 786.557,20 (setecentos e oitenta e seis mil reais, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).** Ato continuo o Senhor Presidente informa que irá abrir prazo de 05 dias úteis, para que as empresas interessadas exerçam o direito de Interposição sobre o Resultado Final da Licitação. Dando prosseguimento o Presidente solicitou aos presentes que rubricassem toda a documentação. E após a lavratura e leitura da presente, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, a comissão firma este instrumento. Eu Guilherme Araújo Bassetto, escrevi, digitei e subscrevi.

COMISSÃO:



Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*

Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*



Rodrigo da Penha – *Membro*

REPRESENTANTE:



Homero de Souza Neto
CONSTRUTORA OBRACRI LTDA – EPP,

Sr.º Jeferson Luiz de Deus Gabriel

RC DOS SANTOS CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME